



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

DECRETO Nº 7235 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

“Regulamenta o horário de atendimento da população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e no Programa “BOLSA FAMÍLIA” conforme especifica”.

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade-SP., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inc.II da LOM – Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grande demanda de cadastros diários no sistema CadÚnico, necessitando de acréscimo de horas de trabalho interno pelos servidores responsáveis pelos desenvolvimentos do Programa, a fim de dar cumprimento dessa finalidade no sistema de cadastramento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o horário compreendido das 9:00 às 12:00 horas no período matutino e das 13:00 às 16:00 horas no período vespertino, para atendimento do público inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e no Programa “Bolsa Família”**, localizado na rua Quintino Bocaiúva, nº 155 – Centro-Piedade-SP.....

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de setembro de 2018


JOSÉ TADEU DE RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL